

Vitória (ES), quinta-feira, 24 de Março de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO N° 017/2022

**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

**PROCESSO N°:** 2021-98T86

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 001/2022 - LOTES 01,02,03 e 05

**CONTRATADA:** VIP DESINSETIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ:** 11.335.961/0001-73

**OBJETO:** a prestação de serviços de CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, conforme discriminado no Termo de Referência que integra o Anexo I do Edital - LOTE 04.

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.399,65 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

**FONTE:** 271000001

**GESTOR:** Olga Amorim da Silva, nº funcional 3467864.

**FISCAL:** Marcos Aurelio Silva Camargo, nº funcional 3601404.

Vitória, 23 de março de 2022.

**HARLEN DA SILVA**

Diretor Administrativo, financeiro e de RH - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N  
nº 113/2020

**Protocolo 821254**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, RESOLVE:

Art. 1º. **NOTIFICAR, PELA 2ª VEZ**, a servidora, **SR.<sup>a</sup> ELIZÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS**, nº funcional 3562700, acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 82819831, sendo-lhe, neste ato, concedido o prazo de 30 dias corridos para, caso queira, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** em face da decisão proferida.

Art. 2º. Dar ciência à servidora de que o processo tramita em meio físico e se encontra a sua disposição, para vistas e cópias, no Cartório da Corregedoria/ SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. Informar a servidora que eventuais manifestações devem ser protocolizadas no protocolo geral desta SEDU.

Art. 4º. Esclarecer a servidora que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de notificação, devendo ser observado, sob pena de preclusão.

Vitória, 22 de março de 2022.

Camila Silva Carpim  
Cartório/Corregedoria/SEDU

**Protocolo 821171**

## DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

### PORTEIRA N° 064-R, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 033/2021**

na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para execução da Construção do Espaço Esportivo na EEEFM JOB PIMENTEL, localizada no município de Mantenópolis/ES - lote 03.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 033/2021 de 11/06/2021

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 23/03/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI - CRÉDITO**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:	420101		UG FAVORECIDA:	350201				
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	UGR	P L A N O	VALOR (R\$)	
UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA		ORÇAMENTÁRIO		
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E A D E Q U A Ç Ã O DA REDE DE E S C O L A S DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 59 -IM 1000851 - ESCOLA JOB PIMENTEL	0102000001	449051	420101	2014	166.920,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E A D E Q U A Ç Ã O DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO REGIÃO 59 -IM 1000851 - ESCOLA JOB PIMENTEL	0102000001	449051	420101	2014	154.080,00

## CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

JAN:		MAI:		SET:			
FEV:		JUN:		OUT:			
MAR:	321.000,00	JUL:		NOV:			
ABR:		AGO:		DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 23 de março de 2022.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretaria de Estado da Educação - Respondendo

**Protocolo 821156**

**PORTARIA Nº 360-S, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre a exclusão de nome de aluna da Lista de Concluintes publicada pela Portaria SEDU nº 005-S, de 03 de janeiro de 2020.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

-a **Resolução CEE/ES nº 1.836/2008**, de 04 de dezembro de 2008(DOES 17/12/2008) que define normas para a publicação da relação de concluintes de cursos de instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino;

-a **Portaria SEDU nº 163- R**, de 14 de dezembro de 2018 (DOES 17/12/2018) que define procedimentos para recebimento e auditoria de Atas de Resultados finais e recebimento, auditoria e publicação da Relação de Alunos Concluintes das instituições de ensino legalizadas integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e demais providências;

-o que consta no encaminhamento **E-Docs 2022-W1M2ZH**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir o nome de KETHELLEN MORGI NASCIMENTO da Lista de Alunos Concluintes de 2018, publicada pela Portaria SEDU nº 005-S, de 03 de janeiro de 2020 (DOES 09/01/2020), em seu Art. 76 §1º, Inciso I Alínea b, por não atender ao parágrafo único do artigo 9º da Portaria SEDU nº 163-R.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de março de 2022

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretaria de Estado da Educação - Respondendo

**Protocolo 821205**